



Publicado D.O. O.

em 24.11.07

Secretaria

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 02.572/06

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Frei Martinho - PB**

Prefeita Responsável: **Ana Adélia Nery Cabral**

MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO –
Prestação de Contas Anuais da Prefeita –
Exercício 2005. Parecer Favorável à
aprovação das contas.

ACÓRDÃO APL - TC - nº 844/2007

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02.572/06, referente à Prestação de Contas da Prefeita Municipal de **Frei Martinho-PB, Sr^a. Ana Adélia Nery Cabral**, relativa ao exercício financeiro de 2005, **ACORDAM** os Conselheiros integrantes do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, em sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- 1) **DECLARAR** o atendimento **INTEGRAL** em relação às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, por parte daquele gestor;
- 2) **RECOMENDAR** à administração do município medidas no sentido da estrita observância ao princípio da Economicidade, bem como evitar toda e qualquer ação que venham a macular as contas da Gestão.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral em Exercício.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 24 de outubro 2007.

Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Aud. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Fui presente:

Procurador André Carlo Torres Pontes
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO